



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº79/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2024

Ref.: ERRATA 01 – Retificação do Edital e Inclusão de Obrigações da Contratada, Data Limite para Cadastro da Proposta e Data da Sessão Pública

O **MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS** com sede na Rua Sete de Setembro, 512, Águas Frias-SC – CEP 89.843-000, através do Prefeito Sr. LUIZ JOSÉ DAGA, comunica aos interessados a seguinte alteração no edital do processo licitatório supra identificado:

1 . Para a prestação dos serviços Serviço de Transporte Escolar prestadora dos serviços deverá atender aos quesitos estabelecidos no artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



**IV - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
(Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)**

2. Para a prestação dos serviços mencionadas no termo de Referência (Anexo II) do Edital a licitante vencedora do certame deverá atender as normas de acessibilidade da Resolução CONTRAN nº961/2022.

3. Data/horário limite para cadastro da PROPOSTA:

- a) **24 de julho de 2024**
- b) **08:15 (horário de Brasília/DF)**

4. Data/horário da sessão pública:

- a) **24 de julho de 2024**
- b) **08:30(horário de Brasília/DF)**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Águas Frias- (SC), 09 de julho de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal